



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 481– Itajá/RN, 13 de Fevereiro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
Itajá | RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



PODER EXECUTIVO

Decreto nº 116, de 13 fevereiro de 2017.

Decreto **Luto Oficial** em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento do Senhor **EDMILSON PESSOA LOPES**.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento do Senhor "**Edmilson Pessoa Lopes**", ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA nº 010802/2017

OBJETO: Aquisição de material de construção e reforma das Escolas Municipais de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 10 de fevereiro de 2017, devendo onde se lê "R\$ 4.286,40,00", leia-se "R\$ 4.286,40", respectivamente, haja vista que houve um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 13 de fevereiro de 2017.

Maria Josélia Valentim Lopes Custódio
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO